



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GABINETE DO MINISTRO
ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E FEDERATIVOS

OFÍCIO Nº 1212/2025/ASPAR/GM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência ao Senhor
Deputado Estadual Júlio Garcia
Assembleia Legislativa de Santa Catarina

Assunto: Solicitação de revisão da resolução Contran nº 996/2023, de 15 de junho de 2023, visando mais segurança aos condutores de ciclomotores, bicicletas elétricas e autopropelidos.

Senhor Deputado Estadual,

Incumbe-nos o senhor Ministro de Estado dos Transportes, Renan Calheiros Filho, de nos reportar ao Ofício GP/DL/0824/2025, de 05 de junho de 2025, referente, em suma, à solicitação de revisão da resolução Contran nº 996/2023, de 15 de junho de 2023, visando mais segurança aos condutores de ciclomotores, bicicletas elétricas e autopropelidos.

A esse respeito, encaminhamos, para o conhecimento de Vossa Excelência, o Ofício nº 23690/2025/CODEM/AESRIC/DIR-ANTT e o Despacho SUFIS, ambos elaborados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT (9918930), contendo os esclarecimentos sobre o assunto em questão.

Assim, reiteramos que este Ministério dos Transportes sempre estará disponível para receber contribuições, críticas e justas reivindicações da população do Estado de Santa Catarina.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Felippe Morais Arco Verde, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares - Substituto(a)**, em 26/06/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9922398** e o código CRC **04FE4CDA**.



Referência: Processo nº 50000.025142/2025-14



SEI nº 9922398

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 6º andar - Bairro Zona Cívica Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7007 / 7051 - www.transportes.gov.br



Ofício **GP/DL/0824/2025**

Florianópolis, 5 de junho de 2025

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Ministro dos Transportes
Brasília - DF

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência cópia da Moção nº 0197/2025, aprovada na Sessão Plenária do dia 3 do corrente mês, de autoria do Senhor Deputado Napoleão Bernardes, manifestando apelo para a revisão da Resolução Contran nº 996/2023, de 15 de junho de 2023, visando mais segurança aos condutores de ciclomotores, bicicletas elétricas e autopropeledos.

Atenciosamente,

Deputado **JULIO GARCIA**
Presidente





**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SANTA CATARINA**

PROCESSO LEGISLATIVO
MOC/0197/2025

Proposição: MOC/197/2025

Data entrada: 29/05/2025

Autor: NAPOLEÃO BERNARDES

Ementa:

MANIFESTANDO AO MINISTRO DOS TRANSPORTES E AO PRESIDENTE DO CONTRAN, APELO PARA A REVISÃO DA RESOLUÇÃO CONTRAN 996/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023, VISANDO MAIS SEGURANÇA AOS CONDUTORES DE CICLOMOTORES, BICICLETAS ELÉTRICAS E AUTOPROPELIDOS.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

MOÇÃO

Apela ao Ministro dos Transportes, presidente do Contran, para a revisão da Resolução Contran nº 996, de 15 de junho de 2023, visando mais segurança aos condutores de ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropeledidos.

O Deputado Napoleão Bernardes, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando:

- Que o Estado de Santa Catarina contabiliza até a presente data quatro óbitos por sinistro de trânsito na utilização de ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropeledidos
- A falta de treinamento dos condutores para a condução destes equipamentos em via pública;
- A não obrigatoriedade de equipamentos mínimos de segurança para a utilização dos equipamentos;
- A falta de idade mínima para a condução;

Requer o encaminhamento de **MOÇÃO** ao Ministro dos Transportes, presidente do Contran, para a revisão da Resolução Contran nº 996, de 15 de junho de 2023, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do **DEPUTADO NAPOLEÃO BERNARDES**, apela ao **MINISTRO DOS TRANSPORTES** e presidente do Contran, para que seja avaliada a alteração das regras contidas na Res. 996/2023, devendo prever de forma taxativa, regras mais explícitas e voltadas a segurança das pessoas no uso destes equipamento, como o uso de capacete e idade mínima, do condutor/usuário de de ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropeledidos, para condução em via pública. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia - Presidente.





DESPACHO

Em cumprimento ao estabelecido no inciso IV do art. 68 do Regimento Interno, certifico que a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, reunida em Sessão Plenária na data de 03/06/2025, deliberou acerca desta proposição, MOC/197/2025, e obteve o seguinte resultado:

Aprovado [x]
Rejeitado []
Deferido []
Indeferido []
Comunicado []

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

DEPUTADO MARCOS DA ROSA
2º SECRETÁRIO





AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, INTERNACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO
COORDENAÇÃO DE DEMANDAS FEDERATIVAS

OFÍCIO SEI Nº 23690/2025/CODEM/AESRIC/DIR-ANTT

Brasília-DF, na data de assinatura

Ao Senhor

Donmarques Anveres de Mendonça

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos, Substituto

Ministério dos Transportes, CEP 70.044-902 – Brasília/DF

aspar@transportes.gov.br

Assunto: Solicitação de revisão da Resolução Contran nº 996/2023.

Referência: Caso responda este Ofício, por gentileza indicar expressamente o Processo nº 50505.033026/2025-98.

Senhor Chefe,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício Nº 1139/2025/ASPAR/GM (SEI nº 33011634), de 13 de Junho de 2025, de interesse do Deputado Estadual Júlio Garcia (PSD/SC), que por meio do Ofício GP/DL/0824/2025 (SEI nº 33011647), de 05 de Junho de 2025, solicita apelo para a revisão da Resolução Contran nº 996, de 15 de junho de 2023, visando mais segurança aos condutores de ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos.
2. A título de resposta desta Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), encaminho o Despacho SUFIS (SEI nº 33243706), elaborado pela Superintendência de Fiscalização de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros, que informa a ausência de competência desta Agência quanto à temática, motivo pelo qual não foi possível contribuir com a análise solicitada.
3. Ademais, esta Agência se coloca à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio do e-mail aspar@antt.gov.br ou pelo telefone desta Assessoria Especial de Relações Institucionais, Internacionais e de Comunicação (AESRIC): (61) 3410-1841.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ALLAN DUARTE MILAGRES LOPES

Chefe da Assessoria Especial de Relações Institucionais, Internacionais e de Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN DUARTE MILAGRES LOPES, Chefe da Assessoria Especial**, em 25/06/2025, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33315012** e o código CRC **F6EB1875**.

Referência: Processo nº 50505.033026/2025-98

SEI nº 33315012

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Telefone: - Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 - Brasília/DF - www.antt.gov.br



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DIRETORIA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E
PASSAGEIROS

SUFIS

DESPACHO

Processo nº: 50505.033026/2025-98

Destinatário: Coordenação de Demandas Federativas - CODEM

Assunto: Solicitação de revisão da Resolução Contran nº 996/2023.

Data: na data da assinatura eletrônica

Senhor Coordenador,

Restituímos o presente processo, uma vez que a matéria tratada não se insere no âmbito de competência desta unidade, motivo pelo qual não nos é possível contribuir com a análise do pleito. Destacamos que o Ofício nº 1139/2025/ASPAR/GM (SEI nº 33011634), de 13 de junho de 2025, do Ministério dos Transportes, encaminha manifestação do Deputado Estadual Júlio Garcia (PSD/SC), formalizada por meio do Ofício GP/DL/0824/2025 (SEI nº 33011647), de 5 de junho de 2025, na qual solicita a revisão da Resolução Contran nº 996, de 15 de junho de 2023, com vistas ao aprimoramento das normas de segurança aplicáveis aos condutores de ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

HUGO LEONARDO CUNHA RODRIGUES

Superintendência de Fiscalização de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros - SUFIS



Documento assinado eletronicamente por **HUGO LEONARDO CUNHA RODRIGUES, Superintendente**, em 23/06/2025, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33243706** e o código CRC **87F664C0**.

Referência: Processo nº 50505.033026/2025-98

SEI nº 33243706